



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO ADITIVO N° 030/2024

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
n° 042/2023, oriundo do Pregão Presencial n° 018/2023.**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a empresa **REALTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 00.404.043/0001-32, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** nos termos do **Contrato de Prestação de Serviços n° 042/2023**, por seus respectivos representantes legais, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**, na forma da Lei n° 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o valor de R\$ 10.389,60 (Dez mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica renovado a vigência do Contrato, a contar de 06 de maio de 2024, vigorando desta data até 05 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor global da renovação contratual será de R\$ 6.458,40 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato n° 009/2023, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 03 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

REALTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

MARCIANO FURLANETTO

CONTRATADA

Visto.

Aloísio De Nardin
OAB/RS n° 64.849
Assessoria Jurídica